



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023/PMX.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE XINGUARA e a EMPRESA
INTERSEG ENGENHARIA E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará, e, de outro lado, a firma INTERSEG ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.344.113/0001-17, **com sede na avenida D, quadra G11, lote 01, esquina com a rua 09, edifício Comercial Marista, Sala 401, – setor Marista - Cidade: Goiânia – GO, - CEP- 74.150-040**, neste ato representada por seu sócio, o senhor Tennyson Ribeiro Costa Galego, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 320.591.668-96, residente e domiciliado na rua Walter Azenha Falleiros, nº 120, casa 1, residencial Jardim Pevi II, CEP 16300-454, na cidade de Penápolis -SP, têm justo e acordado, com supedâneo no artigo 74, III, alínea “H” da Lei Federal nº 14.133/2021, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – O objeto do presente, de acordo com o termo de referência, é a contratação e empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, em suas atividades gerais, Implementação Do Gerenciamento De Riscos Ocupacionais (GRO), Elaboração E Gerenciamento De Programa De Riscos Ocupacionais (PGR) Programa De Controle Medico De Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração De Laudos De Insalubridade E Periculosidade (LIP), para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no artigo 74, III, alínea "H" da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA a nota de empenho e respectiva nota fiscal/fatura concernente ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/20231 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 Secretaria de Administração

5.1 - O valor e o serviço são os especificados abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	MENSAL	Implementação do gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT nº 6730, de 09 de março de 2020.	R\$ 2.916,67	R\$ 35.000,00
2	1	GL	Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-09, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020;	R\$ 15,32	R\$ 10.570,80
3	1.830	PCT	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR07, portaria SEPRT n. 6734, de 09 março de 2020;	R\$ 25,79	R\$ 47.195,70
4	115	UN	Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos, funções e atividades desenvolvidas para cada secretaria/coordenadoria e setores da Prefeitura, de acordo com as novas NR-15 e NR- 16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;	R\$ 27,09	R\$ 3.115,35
5	55	UN	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91, o Decreto nº. 3048/99	R\$ 6,71	R\$ 369,05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

			Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº77/2015 e 128/2022.		
6	480	PCT	Elaboração de arquivos para o eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240	R\$ 3,79	R\$ 1.819,20

5.2 – O valor global do contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

5.3 Os pagamentos serão realizados pelas secretarias de Administração, Saúde e Educação do município de Xinguara -PA, na seguinte forma:

5.3.1 O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96, pagará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

5.3.2 O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.194.088/0001-46, pagará a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

5.3.3 A prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.150/0001-20, pagará o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

5.4 Eventuais despesas com deslocamento até o município de Xinguara -PA (incluindo passagem, hospedagem e alimentação) correrão por conta da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A duração deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com vigência de 10 de maio de 2023 até 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, caso necessário, com base na legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a IV e IX, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1.04.2021;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1.04.2021, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE quando da ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, I, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2 O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1– As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte classificação programática prevista na lei 1.190/2022, exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E FORMALIDADES

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Xinguara/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Administração

11.2 - E assim, por estarem justas e contratadas as partes, entre si, lavram o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e analisado, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo elencadas.

Xinguara/PA, 10 de maio de 2023.

Município de Xinguara
Moacir Pires de Faria
Prefeito
CONTRATANTE

INTERSEG ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Tennyson Ribeiro Costa Galego
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

NOME:
CPF:

2. _____

NOME:
CPF: